



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

MENSAGEM Nº 017/2026

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Poder Legislativo Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul do Autismo, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, data reconhecida mundialmente como o Dia de Conscientização do Autismo.

A iniciativa visa fortalecer a conscientização da população, incentivar o debate público, ampliar a inclusão social e valorizar o trabalho de famílias, profissionais e instituições que atuam na defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O Poder Legislativo Municipal, como espaço democrático e representativo, possui papel essencial na promoção de políticas inclusivas e no reconhecimento de causas sociais relevantes, como a do autismo.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário da Câmara Municipal de Sabáudia, 27 de fevereiro de 2026.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCOLO GERAL 70/2026
Data: 02/03/2026 - Horário: 10:08
Legislativo - PR 1/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Sessão Solene terá como objetivos:

- I – promover a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista;
- II – dar visibilidade às políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;
- III – reconhecer o trabalho de profissionais, instituições e familiares que atuam na causa do autismo;
- IV – incentivar a inclusão social e o respeito às pessoas com TEA.

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá realizar homenagens, palestras e demais ações institucionais relacionadas à data.

Art. 4º - Fica autorizada a iluminação do prédio da Câmara Municipal na cor azul durante o período alusivo ao dia 2 de abril.

Art. 5º - Caso o dia 2 de abril recaia em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente legislativo, a Sessão Solene será realizada no primeiro dia útil subsequente, ou em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Sabáudia, 27 de fevereiro de 2026.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCOLO GERAL 10/2026
Data: 02/03/2026 - Horário: 10:00
Legislativo - PR 1/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR - CNPJ 04.408.922/0004-60 - camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA - Projeto de Resolução n.001/2026

SÚMULA - "Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo"

PARECER DE PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 023/2026

Trata-se do Projeto de Resolução n.001/2026, de autoria do Vereador André Luiz da Silva, que tem por objetivo instituir, no calendário oficial da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul do Autismo, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, data reconhecida mundialmente como Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

De acordo com a justificativa apresentada, a iniciativa busca fortalecer a conscientização da sociedade acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), incentivar o debate público, ampliar a inclusão social e valorizar o trabalho desenvolvido por famílias, profissionais e instituições que atuam na defesa dos direitos das pessoas com autismo.

O Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para análise quanto aos aspectos de legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

Conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal, constatou-se que a matéria atende aos requisitos constitucionais e legais, não apresentando vícios de iniciativa ou de forma.

Nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber. A instituição de sessões solenes e eventos institucionais no âmbito do Poder Legislativo municipal insere-se claramente nesse campo de atuação.

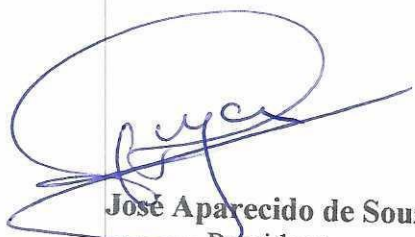
Destaca-se ainda que, por tratar-se de matéria relativa à organização interna da Câmara Municipal, não há reserva de iniciativa ao Poder Executivo, sendo legítima a proposição por parlamentar.

Quanto à espécie normativa adotada, o Projeto de Resolução mostra-se adequado, uma vez que o Regimento Interno da Câmara prevê sua utilização para disciplinar matérias relacionadas à economia interna da Casa Legislativa e atos normativos de caráter interno.

Assim, verifica-se que a proposição respeita os princípios constitucionais, atende aos requisitos formais da técnica legislativa e encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, considerando a legalidade, constitucionalidade e adequação regimental da matéria, bem como o relevante interesse social da iniciativa, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução n.001/2026, opinando por sua regular tramitação e posterior apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026


José Aparecido de Souza
Presidente


Denis Ricardo Manoira
Secretário


Alex Hernandes Valentin
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

RESOLUÇÃO Nº 030/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PRESIDENTE SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Sessão Solene terá como objetivos:

I – promover a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II – dar visibilidade às políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;

III – reconhecer o trabalho de profissionais, instituições e familiares que atuam na causa do autismo;

IV – incentivar a inclusão social e o respeito às pessoas com TEA.

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá realizar homenagens, palestras e demais ações institucionais relacionadas à data.

Art. 4º - Fica autorizada a iluminação do prédio da Câmara Municipal na cor azul durante o período alusivo ao dia 2 de abril.

Art. 5º - Caso o dia 2 de abril recaia em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente legislativo, a Sessão Solene será realizada no primeiro dia útil subsequente, ou em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 11 de março de 2026

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA: 949

ANO XV – Nº 2844 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 11 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 030/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PRESIDENTE SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sabáudia, a Sessão Solene Azul, a ser realizada anualmente no dia 2 de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Sessão Solene terá como objetivos:

I – promover a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II – dar visibilidade às políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;

III – reconhecer o trabalho de profissionais, instituições e familiares que atuam na causa do autismo;

IV – incentivar a inclusão social e o respeito às pessoas com TEA.

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá realizar homenagens, palestras e demais ações institucionais relacionadas à data.

Art. 4º - Fica autorizada a iluminação do prédio da Câmara Municipal na cor azul durante o período alusivo ao dia 2 de abril.

Art. 5º - Caso o dia 2 de abril recaia em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente legislativo, a Sessão Solene será realizada no primeiro dia útil subsequente, ou em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 11 de março de 2026

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente